## Estado de Santa Catarina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – Cep 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 245-1321

# LEI COMPLEMENTAR Nº 015, de 27 de novembro de 2002

# REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Amaro da imperatriz, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Ficam revogados os artigos nº 21, §5°, 22, § 1° e 23, §3°.da Lei Complementar n° 002/2000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2001.

Ass) NELSON ISIDORO DA SILVA Prefeito Municipal

Ass) ANTÔNIO CARLOS DERNER Secretário da Adm., Finanças e Planejamento